



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6181



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.966 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LEILA DINIZ ALVES, matrícula 794238-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.971 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 7 de setembro de 2022:

1. FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA, matrícula 946208-1, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
2. NASCIMENTO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 801383-4, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.972 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO, matrícula 884252-1, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador Regional de Inteligência - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.973 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JOSÉ ALOIZIO DOS SANTOS NETO, matrícula 1064673-1, para o exercício da Função Comissionada de Núcleo de Coleta e Análise Estatística - FCSP-6, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
AMETO	28
ATR	29
ATS	30
TOCANTINS PARCERIAS	30
DETRAN	30
NATURATINS	31
UNITINS	33
TRIBUNAL DE CONTAS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.610 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de setembro de 2022:

1. BRUNO COSTA NOLETO, matrícula 63839-2, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
2. RODRIGO CUNHA DOS SANTOS, matrícula 796612-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.611 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor GLEISON DIAS DA ROCHA FARIAS, matrícula 1279246-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 27 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.612 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Coordenador Regional de Inteligência - FCSP-2 o servidor MAGNALDO ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 1060015-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.613 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas - FCSP-1 o servidor JOSÉ ALOÍZIO DOS SANTOS NETO, matrícula 1064673-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 10/2022/CAT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera as Normas Técnicas 04 e 32, que dispõem sobre o Acesso de Viaturas em edificações e áreas de risco e do Processo Técnico Simplificado, bem como estabelece a Norma Técnica 35, que dispões sobre Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento (CMAR) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base na Lei 3.798, de 13 de julho de 2021, nos termos do inciso VIII do artigo 4º e no artigo 41;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Norma Técnica (NT) 04, conforme anexo I a esta Portaria, que estabelece as condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações, locais de aglomeração de público e áreas de risco no Estado do Tocantins.

Art. 2º Alterar a NT 32, conforme anexo II a esta Portaria, que estabelece os procedimentos administrativos e as medidas de segurança contra incêndio para regularização de edificações de baixo e médio risco, enquadradas como Processo Técnico Simplificado (PTS) no Estado do Tocantins.

Art. 3º É implementada na NT 35, conforme anexo III a esta Portaria, que estabelece parâmetros para o Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento empregados nas edificações e instalações temporárias no Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo de Souza Farias - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMT0

ANEXO I À PORTARIA Nº 10/2022/CAT,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 4

Acesso de Viaturas nas Edificações, Locais de Aglomeração de Público e Áreas de Risco

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações, locais de aglomeração de público e áreas de risco, visando disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios, atendendo ao previsto na Lei de Segurança Contra Incêndio e Emergência do Estado do Tocantins.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica deve ser observada para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações, locais de aglomeração de público e áreas de risco.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Para compreensão desta Norma Técnica, é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las:

3.1 Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

3.2 INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION - Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University;

3.3 The Building Regulations, 1991. Código de Prevenção Inglês;

3.4 BELEZIA, Eduardo. Estacionamento de viaturas em locais de sinistro, uma estratégia ou uma tática. São Paulo, 1998;

3.5 Norma Técnica 06/2022 - Acesso de viaturas na edificação e áreas de risco - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito desta norma, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica que dispõe sobre a terminologia de proteção contra incêndio e emergência e dá outras providências.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Condições gerais

5.1.1 A via de acesso, quando exigida, conforme Anexo A, deverá ser contínua desde a via urbana até a entrada da edificação, bloco, área, pavimento, residência etc.

5.1.1.1 A entrada a ser utilizada como referência para adoção dos critérios de vias de acesso deverá possibilitar o acesso a toda área construída da edificação em questão.

a) Caso o item anterior não seja atendido, deverão ser adotadas também outras entradas como referência, até que todos os ambientes e/ou área construída sejam atendidos por via de acesso.

b) Em pavimentos do tipo pilotis, poderá ser considerada como entrada da edificação a projeção do paramento externo da parede da edificação.

5.1.2 A distância máxima entre a via de acesso e a entrada da edificação, deve ser a mesma do afastamento estabelecido na tabela do Anexo A (15 ou 30 metros, a depender da altura da edificação).

5.1.3 Faixas de estacionamento são recomendatórias nas edificações que possuam Via de Acesso, podendo ser exigidas a critério técnico do CBMTO em casos mais complexos. No entanto, quando previstas, devem ser posicionadas nos mesmos critérios dos itens específicos.

5.1.4 Via de acesso e faixa de estacionamento:

5.1.4.1 Características da via de acesso:

a) largura: mínima de 6,00m;

b) suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força;

c) desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50m;

d) quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4,00m e altura mínima de 4,50m (Figura 1);

e) as vias de acesso que excedam 45,00m de comprimento recomenda-se possuir retorno que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam às alíneas "a", "b", "c" e "d".

5.1.4.2 Características das faixas de estacionamento:

a) largura: mínima de 8,00m;

b) comprimento: mínimo de 15,00m;

c) suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força;

d) recomenda-se que o desnível máximo da faixa de estacionamento não ultrapasse o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal (Figuras 5 e 6);

e) deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas - Figura 7);

f) a faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas;

g) a faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de "proibido parar e estacionar" e com sinalização de solo demarcadas com faixas amarelas e identificadas com as palavras "RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS".

5.2 - Condições específicas (ANEXO "A"):

5.2.1 O distanciamento previsto na Tabela do Anexo A deverá ser medido entre o meio-fio e a entrada da edificação (nos mesmos termos do item 5.1.1.1 e seu subitem) seguindo o percurso real a ser realizado pelas equipes de bombeiros do local de paragem da viatura até o acesso da edificação.

5.2.1.1 Caso exista muro e/ou gradil de segurança patrimonial entre o meio-fio e a entrada a ser considerada como referência, deverá ser previsto meio de acesso adequado às equipes de bombeiros, por porta ou portão, com largura mínima de 80 cm, onde a chave permaneça em local que possibilite rápida abertura (guarita, zeladoria, síndico etc), se necessário.

5.2.1.2 Não será aceito talude ou qualquer outra obstrução que prejudique ou inviabilize o acesso das equipes de emergência à entrada da edificação.

5.2.2 Em edificações contíguas ou conjugadas, com entradas distintas, as respectivas alturas poderão ser consideradas independentes entre si, para fins de determinação da distância da entrada até o meio-fio da via urbana ou à via de acesso.

ANEXO "A"

TABELA PARA COLOCAÇÃO DE VIA DE ACESSO E FAIXA DE ESTACIONAMENTO

Tipo de Edificação	Afastamento da entrada da edificação em relação ao meio fio da via urbana	Medida adotada
Edificação com altura menor ou igual a 12 metros	Afastado mais que 30 metros	Via de acesso
	Afastado até 30 metros	Nenhuma
Edificação com altura maior que 12 metros	Afastado mais que 15 metros	Via de acesso
	Afastado até 15 metros	Nenhuma

ANEXO "B"

PORTÃO DE ACESSO

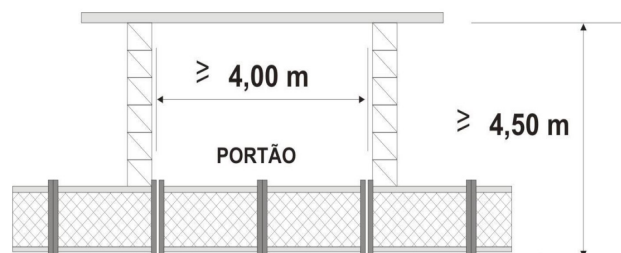


Figura 1 – Altura e largura mínimas de acesso à edificação

ANEXO "C"
TIPOS DE RETORNOS

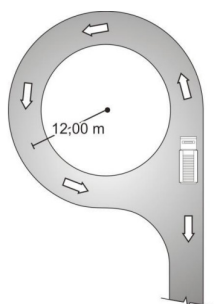


Figura 2 – Retorno circular

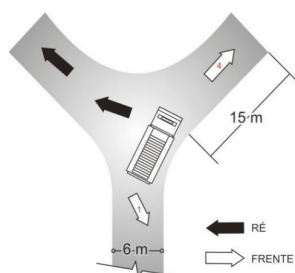


Figura 3 – Retorno em Y

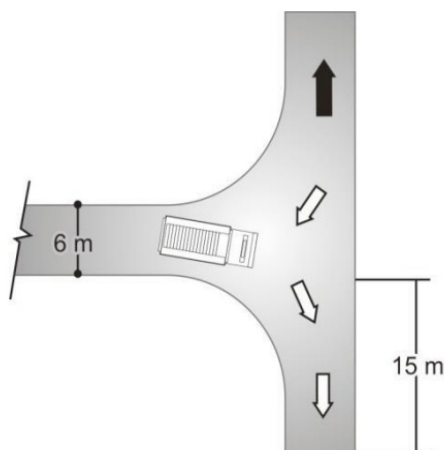


Figura 4 – Retorno em T

ANEXO "D"
DESNÍVEL LONGITUDINAL E LATERAL DE VIA DE ACESSO

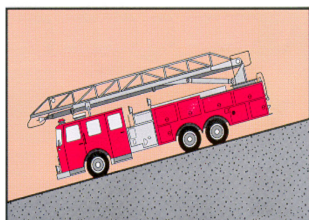


Figura 5 – Desnível longitudinal. Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

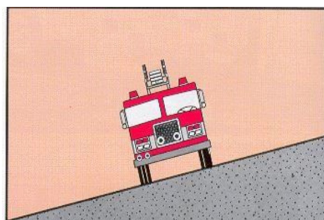


Figura 6 – Desnível lateral. Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

ANEXO "E"
FAIXA DE ESTACIONAMENTO

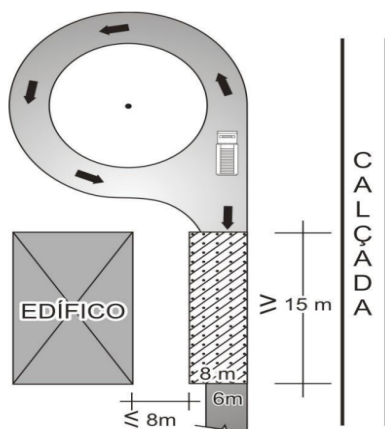


Figura 7 – Faixa de estacionamento

ANEXO II À PORTARIA Nº 10/2022/CAT,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 32
PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO

Os itens a seguir passam a vigorar com os seguintes textos:

5.2.2. Possuir até 06 (seis) metros de altura, podendo possuir até 01 (um) pavimento de subsolo usado exclusivamente para fins de estacionamento, salvo se o subsolo possuir área menor ou igual a 50m²;

5.2.14. Não é permitida a apresentação de PTS para as divisões H-3.

5.2.16. Não é permitida a apresentação de PTS para a divisão F-3 com público superior a 2.500 pessoas.

5.3.2. Possuir até 06 (seis) metros de altura, podendo possuir até 01 (um) pavimento de subsolo usado exclusivamente para fins de estacionamento, salvo se o subsolo possuir área menor ou igual a 50m²;

5.3.3. Ter lotação máxima de 200 pessoas, quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F), classificadas nas divisões F-2, F-3, F-5, F-6 e F8;

5.3.13. Não é permitida a apresentação de PTS para as divisões H-3.

ANEXO III À PORTARIA Nº 10/2022/CAT,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 35

Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento -
CMAR

SUMÁRIO

- 1 - Objetivo
- 2 - Aplicação
- 3 - Referências normativas e bibliográficas
- 4 - Definições
- 5 - Procedimentos
- 6 - Apresentação em Projeto Técnico e solicitação de vistorias
- 7 - Exigências aplicadas aos substratos
- 8 - Exigências para materiais com aplicação superficial de produtos retardantes de chama e/ou inibidores de fumaça
- 9 - Impossibilidade de aplicação do método da NBR 9442
- 10 - Materiais dispensados da avaliação do CMAR

ANEXOS

- A - Tabelas de classificação dos materiais
- B - Tabela de utilização dos materiais conforme classificação das ocupações
- C - Exemplos de aplicação

1 - OBJETIVO

1.1 Estabelecer parâmetros para o Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento (CMAR) empregados nas edificações e instalações temporárias, para restringir a propagação de fogo e desenvolvimento de fumaça, atendendo ao previsto no código de segurança contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco do Estado do Tocantins.

2 - APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações onde são exigidos controles de materiais de acabamento e de revestimento conforme ocupações e usos constantes no anexo B.

3 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**

(ABNT). NBR 8660 - Revestimento de piso - determinação da densidade crítica de fluxo de energia térmica - método de ensaio.

NBR 9442 - Materiais de construção - determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - método de ensaio.

NBR 16650-1 - Círcos - Parte 1: Terminologia e classificação.

NBR 16650-2 - Círcos - Parte 2: Requisitos de projeto.

ASTM E 662 - Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

ISO 1182 - Buildings materials - non - combustibility test.

BS EN 13823:2002 - Reaction to fire tests for building products - Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item.

BS EN ISO 11925-2 - Reaction to fire tests - Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame - Part 2: Single-flame source test.

4 - DEFINIÇÕES

4.1 Além das definições constantes da norma de terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1.1 materiais de revestimento: todo material ou conjunto de materiais empregados nas superfícies dos elementos construtivos das edificações, tanto nos ambientes internos como nos externos, com finalidades de atribuir características estéticas, de conforto, de durabilidade etc. Incluem-se como material de revestimento, os pisos, forros e as proteções térmicas dos elementos estruturais;

4.1.2 materiais de acabamento: todo material ou conjunto de materiais utilizados como arremates entre elementos construtivos (rodapés, mata-juntas, golas etc.);

4.1.3 materiais termo acústicos: todo material ou conjunto de materiais utilizados para isolamento térmica e/ou acústica;

4.1.4 circo: espaço para realização de espetáculos culturais e artístico com estrutura móvel, itinerante ou não, com ou sem animais, voltado para o entretenimento;

4.1.5 circo pequeno: circo com área de projeção de cobertura, excluindo área de recepção, de até 750 m²;

4.1.6 circo médio: circo com área de projeção de cobertura, excluindo área de recepção, entre 751 e 1.250 m²;

4.1.7 circo grande: circo com área de projeção de cobertura, excluindo área de recepção, a partir de 1.251 m².

4.1.8 Propriedade não-propagante: propriedade que somente permite a queima do material com a presença de fonte de calor externa (o material quando incendiado por fonte de calor externa, por si só, não mantém a combustão, sendo extinto o incêndio ao se retirar a chama externa).

4.1.9 Propriedade retardante: propriedade que assegura tempo de retardo (demora) até que o material entre em combustão.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1 O CMAR empregado nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propícias para o crescimento e propagação de incêndios, bem como para a geração de fumaça.

5.2 Deve ser exigido o CMAR em razão da ocupação da edificação e em função da posição dos materiais de acabamento, materiais de revestimento e materiais termo acústicos, visando:

- a. piso;
- b. paredes/divisórias;
- c. teto/forro;
- d. cobertura.

5.3 As exigências quanto à utilização dos materiais serão requeridas conforme a classificação da Tabela B, incluindo as disposições estabelecidas nas respectivas notas genéricas.

5.4 Nas edificações com ocupação mista devem ser adotados os parâmetros específicos para cada ocupação.

5.5 Os métodos de ensaio que devem ser utilizados para classificar os materiais com relação ao seu comportamento frente ao fogo (reação ao fogo) seguirão os padrões indicados nas Tabelas A.1, A.2 e A.3.

5.6 O CMAR não será exigido nas edificações com área menor ou igual a 750 m² e altura menor ou igual a 12 m nos grupos/divisões: A, C, D, E, G, F-9, F-10, H-1, H-4, H-6, I, J.

6 - APRESENTAÇÃO EM PROJETO TÉCNICO E SOLICITAÇÃO DE VISTORIAS

6.1 Quando da apresentação do PSCIE, deve ser preenchido o quadro resumo de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme o modelo seguinte.

Tabela 1: Modelo de quadro resumo de CMAR.

QUADRO RESUMO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO				
EDIFICAÇÃO/ AMBIENTE	ELEMENTO CONSTRUTIVO	CLASSE ADOTADA	MATERIAL	NORMAS DE ENSAIO
	Piso			
	Parede/divisórias			
	Teto/forro			
	Cobertura			
	Isolamento termo acústico			

Nota: Na tabela acima devem ser explicitadas as classes conforme exigência do Anexo B, observando os parâmetros das Tabelas do Anexo A, os respectivos materiais utilizados e as normas de ensaio utilizadas. Caso haja utilização de classes distintas em uma mesma edificação, devem ser explicitadas as classes adotadas em cada ambiente.

6.2 A responsabilidade do CMAR nas áreas comuns e locais de reunião de público deve ser do responsável técnico, sendo a manutenção destes materiais de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da edificação.

6.2.1 Na solicitação da vistoria, em que for aplicado o checklist tipo 1, deve ser apresentada a comprovação de responsabilidade técnica do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

6.2.1.1 Será dispensado o documento de responsabilidade técnica específico quando o Responsável Técnico for o mesmo da execução do projeto de segurança contra incêndio e pânico.

6.2.1.2 A exigência deste item é dispensada quando o material empregado for incombustível.

6.2.1.3 Para edificações do Grupo "F", nas quais o CMAR seja exigido, com lotação superior a 250 pessoas, além do comprovante de responsabilidade técnica, deve ser apresentado, na vistoria, laudo de ensaio dos materiais de acabamento e de revestimento elaborado por laboratório independente, conforme tabelas dos Anexos "A" e "B".

6.2.2 Quando houver alterações na edificação que impliquem em alterações nas especificações contidas no Quadro Resumo este deverá ser atualizado.

6.3 Quando o material empregado for incombustível (Classe I), não haverá necessidade de apresentar documento comprobatório de responsabilidade técnica do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

7 - EXIGÊNCIAS APLICADAS AOS SUBSTRATOS

7.1 Os ensaios para classificação dos materiais devem considerar a maneira como são aplicados na edificação e o relatório conclusivo deve reproduzir os resultados obtidos. Caso o material seja aplicado sobre substrato combustível, este deve ser incluído no ensaio. Caso o material seja aplicado a um substrato incombustível, o ensaio pode ser realizado utilizando-se substrato de placas de fibrocimento de 6 a 8 mm de espessura.

8 - EXIGÊNCIAS PARA MATERIAIS COM APLICAÇÃO SUPERFICIAL DE PRODUTOS RETARDANTES DE CHAMA OU INIBIDORES DE FUMAÇA

8.1 O tempo de validade dos benefícios obtidos pela aplicação dos produtos retardantes de chama ou inibidores de fumaça deve ser declarado pelo fornecedor ou fabricante destes produtos, considerando o material que está sendo protegido e o tipo de aplicação utilizada.

9 - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO MÉTODO DA NBR 9442

9.1 O método de ensaio de reação ao fogo utilizado como base da classificação dos materiais é a NBR 9442 - Materiais de construção - determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - método de ensaio, entretanto para as situações mencionadas a seguir este método não é apropriado:

9.1.1 Quando ocorre derretimento ou o material sofre retração abrupta afastando-se da chama-piloto;

9.1.2 Quando o material é composto por miolo combustível protegido por barreira incombustível ou que pode se desagregar;

9.1.3 Materiais compostos por diversas camadas de materiais combustíveis apresentando espessura total superior a 25 mm;

9.1.4 Materiais que na instalação formam juntas, através das quais, especialmente, o fogo pode propagar ou penetrar.

9.2 - Para os casos enquadrados nas situações acima, a classificação dos materiais deve ser feita de acordo com o padrão indicado na Tabela A.3.

10 - MATERIAIS DISPENSADOS DA AVALIAÇÃO DO CMAR

10.1 Materiais como vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, dentre outros, são considerados incombustíveis.

10.2 Pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados, estão dispensados da avaliação do CMAR admitindo-se, genericamente, que se enquadrem na Classe II-A.

ANEXO A

Tabelas de classificação dos materiais

Tabela A.1 - Classificação dos materiais de revestimento de piso

Método de ensaio	ISO 1182	NBR 8660	EN ISO 11925-2 (exposição = 15 s)	ASTM E 662
Classe				
I	Incombustível $\Delta T \leq 30^\circ\text{C}$; $\Delta m \leq 50\%$; $t_f \leq 10\text{ s}$	-	-	-
II	A	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 8,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
	B	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 8,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
III	A	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 4,5 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
	B	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 4,5 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
IV	A	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 3,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
	B	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 3,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
V	A	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 3,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
	B	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 3,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
VI	Combustível	-	$FS > 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$	-

Notas:

Fluxo crítico - Fluxo de energia radiante necessário à manutenção da frente de chama no corpo de prova.

FS - Tempo em que a frente da chama leva para atingir a marca de 150 mm indicada na face do material ensaiado.

Dm - Densidade óptica específica máxima corrigida.

ΔT - Variação da temperatura no interior do forno.

Δm - Variação da massa do corpo de prova.

t_f - Tempo de flamejamento do corpo de prova.

Tabela A.2 - Classificação dos materiais exceto revestimentos de piso

Método de ensaio	ISO 1182	NBR 9442	ASTM E 662
Classe			
I	Incombustível $\Delta T \leq 30^\circ\text{C}$; $\Delta m \leq 50\%$; $t_f \leq 10 \text{ s}$	-	-
II	A	Combustível	$lp \leq 25$
	B	Combustível	$lp \leq 25$
III	A	Combustível	$25 < lp \leq 75$
	B	Combustível	$25 < lp \leq 75$
IV	A	Combustível	$75 < lp \leq 150$
	B	Combustível	$75 < lp \leq 150$
V	A	Combustível	$150 < lp \leq 400$
	B	Combustível	$150 < lp \leq 400$
VI	Combustível	$lp > 400$	-

Notas:

lp - Índice de propagação superficial de chama.

Dm - Densidade óptica específica máxima.

ΔT - Variação da temperatura no interior do forno.

Δm - Variação da massa do corpo de prova.

t_f - Tempo de flamejamento do corpo de prova.

Tabela A.3 - Classificação dos materiais especiais que não podem ser caracterizados através da NBR 9442 (exceto revestimentos de piso)

Método de ensaio	ISO 1182	EN 13823 (SBI)	EN ISO 11925-2 (exp. = 30 s)
Classe			
I	Incombustível $\Delta T \leq 30^\circ\text{C}$; $\Delta m \leq 50\%$; $t_f \leq 10 \text{ s}$	-	-
II	A	FIGRA $\leq 120 \text{ W/s}$ LSF < canto do corpo de prova THR600s $\leq 7,5 \text{ MJ}$ SMOGR $\leq 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ e TSP600s $\leq 200 \text{ m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 60 \text{ s}$
	B	FIGRA $\leq 120 \text{ W/s}$ LSF < canto do corpo de prova THR600s $\leq 7,5 \text{ MJ}$ SMOGR $> 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ ou TSP600s $> 200 \text{ m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 60 \text{ s}$
III	A	FIGRA $\leq 250 \text{ W/s}$ LSF < canto do corpo de prova THR600s $\leq 15 \text{ MJ}$ SMOGR $\leq 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ e TSP600s $\leq 200 \text{ m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 60 \text{ s}$
	B	FIGRA $\leq 250 \text{ W/s}$ LSF < canto do corpo de prova THR600s $\leq 15 \text{ MJ}$ SMOGR $> 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ ou TSP600s $> 200 \text{ m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 60 \text{ s}$
IV	A	FIGRA $\leq 750 \text{ W/s}$ SMOGR $\leq 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ e TSP600s $\leq 200 \text{ m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 60 \text{ s}$
	B	FIGRA $\leq 750 \text{ W/s}$ SMOGR $> 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ ou TSP600s $> 200 \text{ m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 60 \text{ s}$
V	A	FIGRA $> 750 \text{ W/s}$ SMOGR $\leq 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ e TSP600s $\leq 200 \text{ m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
	B	FIGRA $> 750 \text{ W/s}$ SMOGR $> 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ ou TSP600s $> 200 \text{ m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$
VI	-	-	$FS > 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$

Notas:

FIGRA - Índice da taxa de desenvolvimento de calor.

LFS - Propagação lateral da chama.

THR600s - Liberação total de calor do corpo de prova nos primeiros 600 s de exposição às chamas.

TSP600s - Produção total de fumaça do corpo de prova nos primeiros 600 s de exposição às chamas.

SMOGR - Taxa de desenvolvimento de fumaça, correspondendo ao máximo do quociente de produção de fumaça do corpo de prova e o tempo de sua ocorrência.

FS - Tempo em que a frente da chama leva para atingir a marca de 150 mm indicada na face do material ensaiado.

ΔT - Variação da temperatura no interior do forno.

Δm - Variação da massa do corpo de prova.

t_f - Tempo de flamejamento do corpo de prova.

ANEXO B

Classe dos materiais, conforme grupo/divisão das ocupações, em função da finalidade do material

		Finalidade do Material			
		Piso (Acabamento/ Revestimento)	Parede e Divisória (Acabamento/ Revestimento)	Teto e forro (Acabamento/ Revestimento)	Fachada (Acabamento/ Revestimento)
Grupo/ Divisão	A-3 ² e Condomínios Residenciais ⁵	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A ⁷	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A ⁸	Classe I, II-A, ou III-A ⁶	Classe I a II-B
	B, D, E, G, H, I-1, J-1 ¹ , J-2, C-1, F-1, F-2, F-3, F-4, F-6, F-8, F-9, F-10	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A	Classe I, II-A, ou III-A ⁸	Classe I, II-A	
	C-2, C-3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 ³ e M-3	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A	Classe I, II-A	Classe I, II-A	

Notas específicas:

- 1) Incluem-se os cordões, rodapés e arremates;
- 2) Excluem-se as portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3) Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4) Exceto edificação térrea;
- 5) Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 6) Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;
- 7) Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;
- 8) Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;
- 9) Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

Notas genéricas:

a) Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a III-B, exceto para as divisões C-2, C-3, F- 5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L, M-2 e M-3 que devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;

b) Os materiais isolantes termoacústicos não aparentes que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termoacústico envoltos em filmes plásticos e assemelhados devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A, quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para as divisões A2, A3 e Condomínios residenciais que será Classe I, II-A ou III-A, quando aplicados nas paredes;

c) Os materiais isolantes termoacústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A;

d) Componentes construtivos onde não são aplicados revestimentos e acabamentos em razão de já se constituírem em produtos acabados, incluindo-se divisórias, telhas, forros, painéis em geral, face inferior de coberturas, entre outros, também estão submetidos aos critérios da Tabela "B";

e) Determinados componentes construtivos que podem expor-se ao incêndio em faces não voltadas para o ambiente ocupado, como é o caso de pisos elevados, forros, revestimentos destacados do substrato, devem atender aos critérios da Tabela "B" para ambas as faces;

f) Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos, devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas, e de paredes para pilares;

g) Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termoacústico devem atender os critérios da Tabela "B" aplicados a tetos e a superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;

h) Coberturas de passarelas e toldos instalados no pavimento térreo, estarão dispensados de CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m² e que a área de cobertura não possua materiais combustíveis;

i) As circulações (corredores protegidos), que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas, devem possuir CMAR Classe I ou Classe II - A (Anexo "A") e as saídas de emergência (escadas, rampas etc.) Classe I ou Classe II - A, com Dm ≤ 100 (Anexo "A");

j) Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento termoacústico, no interior dos poços de elevadores, montacargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II - A, com Dm ≤ 100 (Anexo "A");

k) As lonas para cobertura de barracas, feiras livres, estandes de exposição e eventos temporários em geral podem ser classe IV-B, desde que sejam instaladas em caráter temporário, permaneçam em local descoberto, sejam abertas lateralmente, no mínimo, em 50% de seu perímetro, para permitir a ventilação natural e os ocupantes não percorram mais do que 15 metros até o exterior (local descoberto), independente da lotação. Neste caso, fica dispensada a apresentação de laudo técnico para comprovação do CMAR, sendo exigida apenas o comprovante de responsabilidade técnica. Nos demais casos, desde que sejam instaladas em caráter temporário, as lonas plásticas reforçadas devem classificar-se, no mínimo, como III-A.

l) Para os circos pequenos e médios, quanto ao tamanho, conforme ABNT NBR 16650-1, os materiais de cobertura, tapamento lateral e divisões internas poderão ser da classe IV-A, devendo ter índice de propagação superficial de chama (Ip) menor ou igual a 150, conforme a ABNT NBR 9442, e densidade óptica específica de fumaça (DM) igual ou inferior a 450, conforme a ASTM E662

m) Para os circos grandes, quanto ao tamanho, conforme ABNT NBR 16650-1, os materiais de cobertura, tapamento lateral e divisões internas poderão ser da classe III-A, devendo ter índice de propagação superficial de chama (Ip) menor ou igual a 75, conforme a ABNT NBR 9442, e densidade óptica específica de fumaça (DM) igual ou inferior a 450, conforme a ASTM E662.

n) Cortinas e móveis estofados, mesmo que fixos, não são objeto dessa Norma Técnica.

COMANDO DO 1º BBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 58/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 211/2022-010

Recorrente: Josué Pereira Amorim

Autuado: CONDOMÍNIO GRAND PARK VEREDAS, CNPJ: 21.114.430/0001-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 58/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 58/2022-DAL/PMTO.

Revoga Portaria e designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 43/2022 - CONTRATOS/DAL/PMTO (SGD: 2022/09039/040121), datada de 20 de julho de 2022, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 13/2022;

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 13/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa VOAR TURISMO EIRELI - EPP, tendo por objeto a prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas, processo nº 2021/09030/000722.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOPM	THIAGO VISEU JORGE	1093282	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	ANDRÉ CUNHA LIMA	815928	Fiscal Substituto

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 059/2022-DAL/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 17/202022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa SENAI CETIQT, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria relativos à padronização de uniformes.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
TEN CEL QOPM	JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS	1081187	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO	1028804	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/000483.

Contrato nº 17/2022.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL - SENAI CETIQT - CNPJ 03.851.105/0001-42.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: contratação da empresa especializada na Prestação de serviços de consultoria para a normatização e o desenvolvimento das especificações com relação as normas e documentos aplicáveis para verificação da conformidade, modelagem, desenho técnico, memorial descritivo, ensaios laboratoriais, tabela de medidas, orientação para a etiquetagem e inserções nos uniformes constantes no Regulamento de Uniformes, Insígnias e Símbolos da Polícia Militar do Estado do Tocantins - RUPMTO.

VALOR: estimado de R\$ 174.340,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.4059, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 28/09/2022 até 28/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antonio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Fabio Jose Tavares, Representante da Empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 187/2022/GABSEC, DE 27/09/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021, Revisão 2022 e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 27/2022/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6.029, de 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 187/2022/GABSEC, DE 27/09/2022

	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios (DAI-1)
	Suplente: Lidiane Rodrigues Rocha	1278711-1	Administrador

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.	1286633-2	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil (DAS-4)
		Suplente: Henrique Lucena de Sousa Ivaci	11652560-1	Gerente de Cartório (DAI-1)
2235	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Mayara Rosa Dias de Souza	11813121-1	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos (DAI-1)
		Suplente: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	11734809-1	Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)
2252	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Rafael Lozado Moreira do Carmo	11725060-1	Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)
		Suplente: Paulo Roberto Rodrigues	156143-8	Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desenvolvimento da Gestão Governamental (DAI-1)
2262	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Flávio Cabral Quixabeira	11465115-5	Assistente Especializado I
		Suplente: Luciano de Sousa Pereira Filho	11722673-1	Assessor Comissionado III (CA-3)
2334	Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada.	Titular: Guilherme Soares Melo	11723262-1	Assessor Comissionado IV (CA-4)
		Suplente: Gabriela Glória de Castro	1206249-3	Jornalista

PORTARIA Nº 188/2022/GABSEC, DE 28/09/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JHENNIFFER CAMILA PACHECO ALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, Número Funcional 11795557-1, para prestar apoio técnico às ações da Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos, a partir de 27 de setembro do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no artigo 25 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.259.689/0001-48, que realizará o II CONGRESSO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme os autos nº 2022/09060/006111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1144/2022/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 04, de 1º de novembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-CONTÁBIL - ESTADUAL - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil, no âmbito estadual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa o envio de remessa de dados contábeis por meio eletrônico e assinatura digital dos titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Executivo o Estado.

CONSIDERANDO que há servidor da Secretaria da Administração autorizado a responder pelo envio de remessas junto ao SICAP-CONTÁBIL, conforme o art. 2º e art. 4º da referida Instrução Normativa,

CONSIDERANDO que conforme o art. 7º do Regime Interno da Secretaria de Estado da Administração- SECAD prevê que Respondem pela execução orçamentário-financeiro da Secretaria da Administração o Ordenador de despesa ou servidor plenipotenciário e o responsável pelo Setor de Administração e Finanças das Unidades Orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como titular o servidor CLEOMAR ARRUDA SILVA, CPF Nº XX.XX.311-34, Número Funcional 744200-2, Superintendente de Administração e Finanças, como RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA da Secretaria da Administração-SECAD e pelo Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-CONTÁBIL.

Art. 2º DESIGNAR como Suplente o servidor JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAUJO, CPF Nº XX.XX.423-91, Número Funcional 460142-4, Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, como RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA da Secretaria da Administração-SECAD e pelo Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-CONTÁBIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 22 de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/23000/002831

CONTRATO Nº: 21/2018

ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO: 18001321

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: Eldorado Construtora e Administradora de Imóveis - Eireli
CNPJ: 10.311.938/0001-86

OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 21/2018, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVADO: R\$ 213.619,80 (duzentos e treze mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24950 e 23010

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.4199 e 04.122.1100.2194

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DETALHADA: 1.759.0000240 e 1.500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

VIGÊNCIA: 25/10/2022 a 25/10/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Luciana Pereira - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 206/2022/GABPRES/SECTUR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

o Servidor BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL, CPF Nº XXX.XXX.331-12, matrícula 11722428-3, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição ao seu titular BRUNA DELFINO DE MENDONCA, matrícula nº 11219025-1, em fruição de Licença Maternidade, no período de 31/08/2022 a 26/02/2023.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 210/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO DO PROCESSO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.0000163/2022	010200.00748/2022	2022/77011/000289	CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO VII FESTANEJO E DA XVI CAVALGADA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES	11763558-1
77010.0000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA COM ESTRUTURA E LOCUÇÃO DE RODEIOS NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	957206-5
77010.0000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA COM ESTRUTURA E LOCUÇÃO DE RODEIOS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	MYLLA CHRISTTYELLE BARROS MATOS	11820969 - 1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 211/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358- NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO DO PROCESSO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000005/2022	010407.00012/2022	2022/10821/000029	OFICINA DE TEATRO MENESTREIS - CURSO DE TEATRO MUSICAL QUE LEVAA PRÁTICA ARTÍSTICA, MUSICAL E DE DANÇA A DIFERENTES TIPOS DE PESSOAS E PÚBLICOS, INDEPENDENTE DE SUAS PROFISSÕES, IDADES, CONDIÇÕES FÍSICAS OU SOCIAIS.	MYLLA CHRISTYELLE BARROS MATOS	11820969 - 1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1394, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio (PLI 2022-2024) e do Documento Curricular do Território do Tocantins (DCT/TO), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Designar os membros para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor o Comitê de Governança do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio (PLI 2022-2024) e do Documento Curricular do Território do Tocantins (DCT/TO), conforme elencados a seguir:

Arquitetura, Flexibilização Escolar e Mobilidade Estudantil
Titular: Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Matrícula nº 1037790-1;
Suplente: Luciene Siqueira Freitas - Matrícula nº 849847-4.

Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Titular: Celestina Maria Pereira de Souza - Matrícula nº 989530-3;
Suplente: Eliziane de Paula Silveira - Matrícula nº 1197037-1.

Estratégias de Equidade
Titular: Márcia Cristina Mota Brasileiro - Matrícula nº 1212974-3;
Suplente: Sâmia Maria Carvalho de Macêdo - Matrícula nº 439888-1.

Infraestrutura e Suporte (Alimentação Escolar e Transporte Escolar)
Titular: Marcus Tadeu Ribeiro de Barros - Matrícula nº 11756853-1;
Suplente: Morgana Nunes Tavares Gomes- Matrícula nº 11458763-2.

Parcerias Potenciais
Titular: Rosângela Souza Terreço - Matrícula nº 739045-3;
Suplente: Josiel Gomes dos Santos - Matrícula nº 469030-1.

Comunidade e Mobilização
Titular: Claudio Chaves Paixão - Matrícula nº 11164239-5;
Suplente: Fábio de Sousa Almeida - Matrícula nº 11655259-2.

Tecnologia da Informação
Titular: Cristiane Mireile Bazzo de Pina - Matrícula nº 1013637-2;
Suplente: Erick Henrique Silva Goes - Matrícula nº 839015-1.

Normativos Conselho Estadual da Educação (CEE-TO)
Titular: Evandro Borges Arantes - Ato nº 1765 - DSG;
Suplente: Joana D'arc Alves Santos - Matrícula nº 393189-1.

Normativos Secretaria da Educação
Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão - Matrícula nº 972013-1;
Suplente: Orcidália Martins Feitosa - Matrícula nº 687483-2.

Gestão de Pessoas
Titular: Luciano Gomes dos Santos - Matrícula nº 165739-2;
Suplente: Aldeniza de Souza Moura - Matrícula nº 670100-5.

Materiais Didáticos
Titular: Adolfo Bezerra de Menezes - Matrícula nº 403780-2;
Suplente: Leda Maria Tomazi Fagundes - Matrícula nº 526505-2.

Art. 3º A presidência do Comitê de que trata art. 1º desta Portaria será exercida pelo Secretário de Estado de Educação (titular) e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo da Pasta (suplente).

Art. 4º O Comitê de Governança do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio (PLI 2022-2024) e do Documento Curricular do Território do Tocantins (DCT/TO), será coordenado pela servidora Eliziane de Paula Silveira.

Art. 5º O Comitê tem o papel de assegurar a efetiva implementação do DCT/TO, Etapa Ensino Médio, atuando na tomada de decisões e ações necessárias para o alcance das condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.415/2017 (Lei de Reforma do Ensino Médio).

Art. 6º O Comitê se reunirá mensalmente de forma ordinária, e de forma extraordinária, por convocação de seu(s) Presidente(s) ou a convite da coordenadora geral, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus componentes.

Art. 7º São atribuições do Comitê de Governança do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio (PLI 2022-2024) e do Documento Curricular do Território do Tocantins (DCT/TO):

I - Propor ações no âmbito da implementação da Lei de Reforma do Ensino Médio;

II - Coordenar as iniciativas e articular as ações no âmbito da Secretaria;

III - Definir metas de curto, médio e longo prazo;

IV - Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação no âmbito da implementação curricular do Novo Ensino Médio e aplicá-las.

Art. 8º O Comitê ainda poderá, quando houver necessidade, criar Grupos de Trabalho (GT's) para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes as suas atribuições.

Art. 9º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 973, de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.650, de 24 de julho de 2020.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1307, de 25 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6161, de 29 de agosto de 2022, nas partes que designaram o Professor Normalista, EDSON BEZERRA DA SILVA, número funcional 634181-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º a 31 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1500, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. JANETE SOARES ARAUJO, número funcional 762924-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 16 de setembro a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1501, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1477, de 19 de setembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6175, de 21 de setembro de 2022, na parte que designou a Professora da Educação Básica, GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA, número funcional 1246232-1, para estender carga horária.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1502, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011798, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora LENILDABATISTA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 832537-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 525, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1503, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011623, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora DANÚBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA, matrícula nº 1063340-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Padrão, município de Brejinho de Nazaré, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 524, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1504, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011963, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor ROBSON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 710857-1, Professor da Educação Básica, lotado na APAE - Escola Especial São Francisco de Assis - Convênio, município de Gurupi, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 529, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1505, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. GEVANIA BELIZARIO PESSOA, número funcional 639907-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. KEILA CRISTINA DE SOUZA, número funcional 705199-1, Professora Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1506, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. WAMISTON GOMES DA SILVA, número funcional 1030655-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de outubro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Menno Simons - Convênio, no Município de Araguacema.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1507, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. HELBER ALVES SOARES, número funcional 1236628-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 26 de outubro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1508, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. MARCUS PAULO DOS SANTOS, número funcional 1133250-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuária de Almas, no Município de Almas;

2. NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI, número funcional 1030353-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 16 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2022 e 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

3. ZORA YHONARA RIBEIRO SILVA, número funcional 758933-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2022 e 19 horas aulas mensais, no período de 1º a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1509, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 514850-3, Professora Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1510, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. GENILDA VIEIRA DOS REIS SILVA, número funcional 1158988-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

2. MARIA ELZA PEIXOTO, número funcional 867515-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1511, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. MILTON APARECIDO RAMOS, número funcional 774422-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pequizeiro.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 013, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: A técnica da Educação Básica Maria Jacy de Sousa Lima, Matrícula nº 657510-1, Mirla Karine Lima Aragão, Matrícula nº 11766182-1 técnica do Departamento Jurídico do Conselho Estadual de Educação e Nádia Flausino Vieira Borges, Matrícula nº 1058371-2 representante da Gerência de Educação Especial, acompanhadas pelo motorista Raylan Gomes Ferreira, Matrícula nº 11733403-2 que realizarão supervisão *in loco* na Escola Caminho Certo, em atendimento ao OFÍCIO nº 686/2022/4PJPN/PP2022.0000776, de ordem do Dr. Luiz Francisco de Oliveira, Promotor da 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional-TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Joana Erly da Silva Campos Guimarães, matrícula nº 190679-2,

EQUIPE DE APOIO:

Elci Laureano Cardoso, matrícula nº 665517-6;

Osair Silva Martins, matrícula nº 1136852-1;

Rosângela Rocha e Silva, matrícula nº 751392-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas do Tocantins

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**PORTARIA Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio da Associação de Apoio à Escola Estadual Raimundo Nonato Leite para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO (A):

Rosilene Borba Cardoso Sousa, matrícula nº 1160040-4,

EQUIPE DE APOIO:

Dayane de Sousa Ferreira de Sousa, matrícula nº 11730706-6;

Patrícia Barro da Silvas, matrícula nº 11674202-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - REPUBLICAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, CNPJ nº 01.138.330/0001-00, localizado na Av. Monsenhor Lincoln, nº 701, Centro, na cidade de Colmeia/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Data de abertura: 13/10/2022 às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3457-1152 e através do e-mail: colmeiacordilheiras@gmail.com.

Colmeia/TO, 27 de setembro de 2022.

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ALVES BATISTA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ALVES BATISTA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 02/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 26 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 27 de setembro de 2022.

JAYDNEI ALVES RIBEIRO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, CNPJ/MF sob o nº 01.557.779/0001-03, localizada na Praça Nossa Senhora de Santana, 172, Silvanópolis -TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 17/10/2022 às 08:30h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual João da Silva Guimarães - Silvanópolis - TO, localizada na Praça Nossa Senhora de Santana, 172, Centro - Silvanópolis -TO, na data de 13/10/2022 das 08h às 17h. Tel.: (63) 3542-1161, através do e-mail: guimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Silvanópolis/TO, 27 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES PINTO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: E A de ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.840,65 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Ana Maria Lucca - Representante legal da Contratante
NOME - Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada

ANA MARIA LUCCA
Procuradora/Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: SINVAL SALES DE OLIVEIRA
CNPJ: 03.133.891/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.195,27 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Ana Maria Lucca - Representante legal da Contratante
NOME - Sinval Sales de Oliveira - Representante legal da Contratada

Ana Maria LUCCA
Procuradora/Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: ROSA ODETE PIRES CONCEIÇÃO
CNPJ: 47.233.950/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.352,82 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Ana Maria Lucca
Representante legal da Contratante
NOME- Rosa Odete Pires Conceição
Representante legal da Contratada

Ana Maria LUCCA
Procuradora/Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: LUIZ GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.991,32 (treze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Ana Maria Lucca - Representante legal da Contratante
NOME - Luiz Gomes da Silva - Representante legal da Contratada

ANA MARIA LUCCA
Procuradora/Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 019/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.386,85 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 020/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 020/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI.
CNPJ: 04.197.718/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.903,65 (quarenta e três mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

PROCESSO: 02/2021
CONTRATO Nº 021/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.790,21 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
LEONARDO GONÇALVES MACHADO - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 022/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.320,85 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 023/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 023/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.
CNPJ: 09.536.683/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.148,60 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 024/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.793,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 025/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 025/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.
CNPJ: 10.353.105/0001-88.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.336,59 (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 026/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 026/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.418,50 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
LUAN BONFIM SANTIAGO - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 027/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 027/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.
CNPJ: 46.042.752/0001-16.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.558,50 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 028/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 028/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: C C SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 00.828.492/0001-08.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 029/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: M REIS DA SILVA.
CNPJ: 44.738.802/0001-79.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.140,60 (quinze mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante;
MELQUIODES REIS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 030/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 030/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: P SILVA ALVES.
CNPJ: 09.34.497/0001-09.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.567,50 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA - Representante legal da Contratante;
POLIANE DA SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DA SILVA BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA
ESPERANÇA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO: Nº 10/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança
CONTRATADA: P. Silva Alves
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guarai - TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.999,79 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/09/2022 e encerramento em 21/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jocimeire Araújo Fava Wengrat - Representante legal Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

JOCIMEIRE ARAÚJO FAVA WENGRAT
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/503913, formalizado pela Srª TEREZA JOSÉ LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-34, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 044/2022, às fls. 46/47 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxA - xx89 e RENAVAL xxxxx6205608;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 094, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/7270/500036, formalizado pelo Sr. NELSON NERES MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x93-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 048/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP, ANO FAB./MODELO 2012/2013, PLACA xxO - xx86 e RENAVAL xxxxx5233622;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 095, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6140/500059, formalizado pelo Sr. FABRICIO BISPO AIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-85, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 049/2022, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, ANO FAB./MODELO 2015/2016, PLACA xxS - xx88 e RENAVAL xxxxx7979575;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 096, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500228, formalizado pelo Sr. PEDRO MARTINS AIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-44, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 050/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT LT1, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxE - xx50 e RENAVAL xxxxx4740462;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 097, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500266, formalizado pela Srª MARIA DA GRAÇA DE SOUSA BRAGA AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-25, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 051/2022, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA 1.6, ANO FAB./MODELO 2017/2017, PLACA xxZ - xx02 e RENAVAL xxxxx2508691;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500106, formalizado pela Srª ALESSANDRA MATIAS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 052/2022, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/FOX CL MBV, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxW - xx47 e RENAVAL xxxxx8859596;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 099, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6010/500957, formalizado pela Srª MARIA MADALENA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-53, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 053/2022, às fls. 58/59 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxE - xx89 e RENAVAL xxxx4350255;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6120/500185, formalizado pela Srª LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-20, residente e domiciliada no município de PIUM - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 054/2022, às fls. 69/70 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S. DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx93 e RENAVAL xxxx6979707;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6010/500736, formalizado pelo Sr. WESLY MARTINS SOUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 047/2022, às fls. 41/42 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxE - xx60 e RENAVAL xxxxx690475;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500193, formalizado pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x15/xx01-01, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 056/2022, às fls. 49/51 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxD - xx90 e RENAVAL xxxxx2762015;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 103, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500267, formalizado pela Srª SILVIA CRISTINA PEDRON ROSSATO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x19-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 055/2022, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD, ANO FAB/MODELO 2018/2019, PLACA xxM - xx07 e RENAVAM xxxx1000652, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2021 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe der causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500377, formalizado pelo Sr. CARLOS ALBERTO JARDIM VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 066/2022, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY EX CVT, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxC - xx73 e RENAVAM xxxx1719571;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500155, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO GOMES VERAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-34, residente e domiciliado no município de ANANÁS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 067/2022, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxB - xx00 e RENAVAM xxxxx9745590;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 106, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500014, formalizado pela Srª LÚCIA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 068/2022, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx35 e RENAVAM xxxxx0917850;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 107, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500071, formalizado pelo Sr. MILTON NUNES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 064/2022, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YS150 FAZER SED, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxH - xx10 e RENAVAM xxxxx6547720;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 108, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500213, formalizado pelo Sr. SAULO FERREIRA DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 063/2022, às fls. 40/41 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxL - xx10 e RENAVAL xxxx1688779;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 109, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6010/501043, formalizado pela APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x95/xx01-23, com sede no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 065/2022, às fls. 49/50 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, “b”, da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo FIAT/SIENA 1.4, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx47 e RENAVAL xxxx9655522;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/7270/500022, formalizado pela empresa VIACAP - VIAÇÃO CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-00, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691 de 07.06.06 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 062/2022, às fls. 125/128 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso VII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691 de 07.06.06, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	CATEGORIA	PLACA	RENAVAM
01	VW/POLO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx31	xxxx7216668
02	VW/POLO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx41	xxxx6731160
03	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx71	xxxx7225993
04	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx21	xxxx6772125
05	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx01	xxxx7202810
06	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx41	xxxx6773075
07	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx71	xxxx7214800
08	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx61	xxxx7431437
09	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx81	xxxx7433910
10	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx11	xxxx7435440
11	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx51	xxxx7431100
12	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx11	xxxx7228925
13	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx71	xxxx7439160
14	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx51	xxxx7437397
15	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx01	xxxx7227511
16	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx11	xxxx7207995
17	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx61	xxxx7222331
18	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx41	xxxx7436919
19	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxW - xx56	xxxx3315306
20	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxW - xx26	xxxx2132585
21	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxW - xx46	xxxx3312218
22	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	MMW - xx36	xxxx3308504
23	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxR - xx33	xxxx6954483
24	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxZ - xx24	xxxx5228387
25	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxZ - xx84	xxxx5389267
26	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxZ - xx64	xxxx5398100
27	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx83	xxxx1299412
28	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx23	xxxx1134103
29	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx03	xxxx1300569
30	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx73	xxxx1298300
31	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx63	xxxx1296782
32	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx43	xxxx1293830
33	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx33	xxxx1304394
34	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx53	xxxx1295360
35	VW/POLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx13	xxxx1143269

36	VWIMPOLO TORINO U ANO FAB./MOD.:2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx13	xxxx1134642
37	VWIMPOLO TORINO U ANO FAB./MOD.:2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx60	xxxx3644507
38	VWIMPOLO TORINO U ANO FAB./MOD.:2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx60	xxxx3651201
39	VWIMPOLO TORINO U ANO FAB./MOD.:2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx10	xxxx3647719
40	VWIMPOLO TORINO U ANO FAB./MOD.:2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx40	xxxx3640587
41	VWIMPOLO TORINO U ANO FAB./MOD.:2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx00	xxxx3548079

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 111, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/501848, formalizado pela Srª SÂMIA PONCIANO GABRIEL CHABO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x34-03, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 074/2022, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL1.5 LIVE, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx24 e RENAVAM xxxx1778393;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 112, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500406, formalizado pela Srª VERA LÚCIA PEREIRA BISPO MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-34, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 093/2022, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM, ANO FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxM - xx39 e RENAVAM xxxx3457464;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
47.716.403/0001-03	CENTRO DE NEUROLOGIA DO TOCANTINS LTDA	Palmas - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022. Abertura dia 13.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (painel, bloco de nota, agenda etc.), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/TO. Proc. 2022/39000/000019. Recursos: Outras transferência de convênio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 039/2022, Processo nº 2022/19010/00079, firmado com a empresa Construtora HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, o Engenheiro Fiscal de obras Marco Aurélio da Paixão, Matrícula Funcional nº 477282 e Registro Profissional - CREA - TO 7598-4-TO, e o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Alargamento da Avenida Goiás, junto ao Distrito Industrial de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000033
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor
TERMO DE CONVÊNIO nº 280/2021 de Emenda Parlamentar
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Arixá do Tocantins - TO
CNPJ: 00.766.725/0001-95
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 280/2021, por acréscimo na contrapartida do conveniente.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 11.633,75 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 208.633,75 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1153.1110
NATUREZA DESPESA: 44.40.42 - 104
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
VIGÊNCIA: 30/12/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Auri-Wulange Ribeiro Jorge - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/00024
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor
TERMO DE CONVÊNIO: nº 271/2021 de Emenda Parlamentar
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO
CNPJ: 25.063.942/0001-40
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 271/2021, por acréscimo a contrapartida do conveniente.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 12.316,54 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 160.066,54 (cento e sessenta mil, sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.1153.1148
NATUREZA DESPESA: 44.40.42.104
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
VIGÊNCIA: 30/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Silvino Oliveira de Sousa - Conveniente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 71/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora MARIA JULIA VANDERLEY AGUIAR, Assessor Comissionado V, CPF: XXX.XXX.051-40, número funcional 11726717-1, para responder pela Gerência de Operações de Crédito, de 19 a 28 de julho de 2022, período em que a titular do cargo RILDO MARCOS GUARDA, CPF: XXX.XXX.069-34, número funcional 784075-2, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 72/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora MARIA JULIA VANDERLEY AGUIAR, Assessor Comissionado V, CPF: XXX.XXX.051-40, número funcional 11726717-1, para responder pela Gerência de Convênios e Contratos de Repasse, de 22 de setembro a 05 de outubro de 2022, período em que a titular do cargo CARMEM LUCIA MATTJE FERES, CPF nº XXX.XXX.071-91, número funcional 933330-1, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 73/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias da servidora ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, Economista, número funcional 685450-2, de 13 de setembro a 7 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020-2021, e de 10 a 14 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021-2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 915/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, em estojo autotintável para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde e Unidades Anexas, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA - 17/2022/SES/SGA SGD: (2022/30559/013198);

Considerando, o ATO MOTIVADO - 49/2022/SES/SAEL/DC, assinado pelo Gestor da Pasta, SGD: 2022/30559/173598;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a Empresa LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.653.161/0001-57, no valor total de R\$ 860,92 (oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme Processo nº 2022.30550.000759.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA - 504/2022/SES/GASEC, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 916/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, em estojo autotintável para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde e Unidades Anexas, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA - 17/2022/SES/SGA SGD: (2022/30559/013198);

Considerando, o ATO MOTIVADO - 49/2022/SES/SAEL/DC, assinado pelo Gestor da Pasta, SGD: 2022/30559/173598;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a Empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 7.679,90 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme processo nº 2022.30550.000759.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA - 504/2022/SES/GASEC, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA 10/2022/SES/GASEC

Informamos que através desta providenciamos correção da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO do Termo de Apostilamento 21/2022/SES/SAEL/DMC ao Contrato 128/2018, bem como de sua Publicação no DOE, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa M L DE MATTOS MULLER EIRELI, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 7,63%, com base no Despacho nº 185/2022/SES/SUHP, no valor correspondente de R\$ 138.796,26 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais, vinte e seis centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 669.857,30 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo à fl. 1.326.

PASSE A CONSTAR:**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 7,63%, com base no Despacho nº 293/2022/SES/SUHP, no valor correspondente de R\$ 669.857,30 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo à fl. 1.743.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009569
CONTRATO: 130/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).
VIGÊNCIA: A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
FONTE DE RECURSO: 759.0000.240/2823
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009569
CONTRATO: 131/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Denteck Ar Condicionado Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).
VIGÊNCIA: A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
FONTE DE RECURSO: 759.0000.240/2823
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Denteck Ar Condicionado Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002489
CONTRATO: 134/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Bioplasma Produtos Para Laboratórios E Correlatos Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de conjunto integrado de locação de equipamentos automatizados de hematologia e fornecimento testes de hemogramas, destinados aos Ambulatórios de Hematologia do Estado do Tocantins - Hemorrede do Tocantins.
VIGÊNCIA: Por se tratar de prestação de serviços (locação de equipamento) o contrato firmado entre as partes terá sua vigência por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
FONTE DE RECURSO: 600.0000.250
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4127
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39.
VALOR: R\$ 84.992,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Bioplasma Produtos Para Laboratórios - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009220
CONTRATO: 140/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Crp Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-Epp.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador, Nobreak, Notebook, etc.) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
FONTE DE RECURSO: 759.0000240
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.
VALOR: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Crp Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda - Epp - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 540/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 484/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, do dia 1º de setembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor F. H. EIRELI, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº: 2021/30550/001138, 2021/30550/004153, 2022/30550/004112, 2022/30550/004645 e 2022/30550/004548,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria - 484/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, do dia 1º de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6.165, de 2 de setembro de 2022, para incluir os Processos nº 2022/30550/004523, 2022/30550/003824, 2022/30550/004015, 2022/30550/004013, 2022/30550/004011, 2022/30550/004113, 2022/30550/003724, 2022/30550/003844, 2022/30550/003841, 2022/30550/002842, 2022/30550/003842, 2022/30550/009161, 2022/30550/003586, 2022/30550/003717, 2022/30550/003774, 2022/30550/004086, 2022/30550/003771, na apuração dos fatos, devendo a instrução ocorrer nos autos do processo nº 2021/30550/001138.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 541/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 483/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, do dia 1º de setembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor S.D.I.T.P.O. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº 2022/30550/004111 e 2022/30550/003815,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria - 483/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, do dia 1º de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6.165, de 2 de setembro de 2022, para incluir os Processos nº 2022/30550/003722, 2022/30550/003803, 2022/30550/003675, 2022/30550/001988, na apuração dos fatos, devendo a instrução ocorrer nos autos do processo nº 2022/30550/003815.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 550/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 465/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 212/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 465/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.159, de 26 de agosto de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004793, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 08/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa ANELIESE ANTÔNIA TOMAZ EIRELI, nome fantasia: CASEARA - POSTO DE COLETA, CNPJ nº 33.239.162/0001-36, de que na data de 24/06/2022 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 36/2019, por conseguinte os autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS), nº 2019.30550.007250, foram arquivados sem aplicação de nenhuma penalidade. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 13/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, nome fantasia: LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU, CNPJ nº 12.157.772/0002-00, de que na data de 02/08/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 100/2019, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2020.30550.000701. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 26/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL, nome fantasia: LABORATÓRIO COBRA, CNPJ nº 06.264.942/0001-63, de que na data de 28/04/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 139/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2018.30550.000877. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 27/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77 vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento LABORATÓRIO PRÓ ANÁLISE LTDA, nome fantasia: PRÓ ANÁLISE LABORATÓRIO, CNPJ nº 04.742.470/0003-43, de que na data de 23/06/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 029/2019, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2019.30550.007661. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.008451
Autuado: M L DE MATTOS MULLER/ANDOLINI ARAGUAÇU
Auto de Infração: 3490.2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 10, Processo nº 2021/30550/008451).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.30550.006713
Autuado: M L DE MATTOS MULLER/ANDOLINI PORTO NACIONAL
Auto de Infração: 13/2022
Base Legal: art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 4.1.1, 4.2.1, 4.8.1 e 4.9.2 da RDC ANVISA nº 216/04.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 08, Processo nº 2022/30550/006713).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

AMETO**PORTARIA Nº 50/2022/GABPRES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**
Republicada para correção**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/00008, a contratação da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, valor total de R\$ 918,32 (Novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 59/2022/GABPRES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1348 - DSG, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2022/GEOfC 15/2022/GEOfC	2022/10880/00008	Manuel Bonfim Correia do Nascimento Matrícula (11843667-1)	Raynara Maciel de Santana Matrícula (11752394-1)	Contratação de empresa para emissão e renovação de certificado digital, para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO Nº: 0014/2022

PROCESSO Nº: 2022/10880/00008

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para emissão e renovação de certificado digital, destinado ao atendimento das necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante

MILTON JOSÉ FERREIRA JUCÁ - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO Nº: 0015/2022

PROCESSO Nº: 2022/10880/00008

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para emissão e renovação de certificado digital, destinado ao atendimento das necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 918,32 (Novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da contratada

ATR

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2022

PROCESSO Nº: 2021/38990/000372

ACORDANTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ATR

CNPJ: 08.570.899/0001-90

ACORDANTE: PODER EXECUTIVO DE PORTO NACIONAL por intermédio da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - ARPN

CNPJ: 37.633.965/0001-21

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnico-operacional para a execução da fiscalização da prestação adequada do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, exclusivamente no município de Porto Nacional, onde haja o fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela Prestadora SANEATINS.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

FIRMADO EM: 31/03/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato de Concessão nº 157/99 podendo ser renovado automaticamente no ato de prorrogação do instrumento firmado com a prestadora.

SIGNATÁRIOS: Pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins WANDERLEI BARBOSA CASTRO; pela ATR-TO STALIN JUAREZ GOMES BUCAR; pelo Poder Executivo de Porto Nacional RONIVON MACIEL GAMA; pela ARPN FABRÍCIO MACHADO SILVA.

ATS

**PORTARIA Nº 96/2022/GABPRES/ATS,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1263706-2, a responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, durante a ausência do titular do cargo, servidor NIELCEM FERNANDES, Matrícula Funcional nº 831569-3, que estará de férias no período de 16/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACIONISTAS

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 10 de outubro de 2022, às 16:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Integralização de Capital Social; 2) Alteração do Estatuto Social; 3) Análise de Proposta de Ações; 4) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 625/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a instituição de Comitê Interno Intersetorial, para fins de proceder com o mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e seus incisos, da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, que trata da gestão transparente da informação e da proteção da informação sigilosa e da informação pessoal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação notadamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 1299/2021/GABSEC, da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Interno Intersetorial, de caráter permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para compor o Comitê Interno Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES (AS)	NÚMERO FUNCIONAL
Valdellson Macedo da Silva- Coordenador	983205
Alisson dos Santos Gama	1265768-2
Raiza Regina Moura Ramos	11740833-1
Isadora Gomes Lima	11773715-2
Rene Jose Ferreira da Silva	153798-2
Ycaro Magalhães Seixas	11461250-2
Sara Cristina Batista Garcia	11155760

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Repblicado para correção

PROCESSO: 2020.32470.000415

CONTRATO: 16/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADA: NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.831.168/0001-16.

OBJETO: Locação de imóvel da Ciretran de Guaraí-TO.

VALOR ANUAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR MENSAL: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e Ana Paula da Luz Belizário - Contratada.

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 135, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora VIVIANA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES LOCATELLI, número funcional nº 11153040-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Agência Regional - Tocantinópolis, para Gerência de Proced. e Análise de Cadastros, a partir de 23 de agosto de 2022, desta pasta.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 1.822 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.155, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SAMARA BEZERRA ALMEIDA, matrícula nº 46763-1, cargo Operador de Microcomputador para responder pela Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade, em substituição ao titular JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA, matrícula 728436-7, no período de suas férias, a partir de 11/07/2022 a 04/08/2022.

PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO
Vice-Presidente

WALERIA PEREIRA FIGUEREDO OLIVEIRA
Inspetora de Recursos Naturais
Respondendo interinamente

PORTARIA NATURATINS Nº 142, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 1.822 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.155, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor, FERNANDO ABRÃO HALLUM JUNIOR, nº funcional nº 892704-4, CPF: xxx.xxx.xxx-49, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 01/09/2022 a 30/09/2022, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO
Vice-Presidente

WALERIA PEREIRA FIGUEREDO OLIVEIRA
Inspetora de Recursos Naturais
Respondendo interinamente

PORTARIA NATURATINS Nº 143, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 1.822 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.155, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

CONCEDER,

a fruição das férias legais do servidor, DÁRIO BEZERRA SOBRINHO, número funcional 742093-6, Gerente de Atendimento e Análise Técnico, CPF: XXX.XXX.XXX-72, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista 27/12/2021 a 25/01/2022, (12) dias, para fruí-los de 05/09/2022 a 16/09/2022.

PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO
Vice-Presidente

WALERIA PEREIRA FIGUEREDO OLIVEIRA
Inspetora de Recursos Naturais
Respondendo interinamente - Ato nº 1.822 - DSG

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa Ambiental, protocolado por VALMOR MARTINAZZO, CPF: XXX.XXX.XX0-53, em face da lavratura do Auto de Infração nº 137527, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 137527, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2156-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa Ambiental, protocolado por MEUNA GÓRIA ROCHA, CPF: XXX.XXX.XX1-04, em face da lavratura do Auto de Infração nº 155276, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 155276, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 4119-2018-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa Ambiental, protocolado por MAILSON MAIA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.XX9-60, em face da lavratura do Auto de Infração nº 127.745, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 127.745, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 659-2019.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa Ambiental, protocolado por ERIVELTON NUNES ROSA, CPF: XXX.XXX.XX1-49, em face da lavratura do Auto de Infração nº 148.126, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 148.126, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2165-2020-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para, caso queira, apresentar recurso da decisão, nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa Ambiental, protocolado por ERIVELTON NUNES ROSA, CPF: XXX.XXX.XX1-49, em face da lavratura do Auto de Infração nº 148.129, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 148.129, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2166-2020-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para, caso queira, apresentar recurso da decisão, nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa Ambiental, protocolado por MAX MURILO DA CUNHA, CPF: XXX.XXX.XX1-49, em face da lavratura do Auto de Infração nº 130.842, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 130.842, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2488-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa Ambiental, protocolado por TOUR JALAPÃO EXPEDIÇÃO, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX1-15, em face da lavratura do Auto de Infração nº 127.346, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 127.346, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2611-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 498/2022/GABREITOR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971, de 29/07/2019, publicado no DOE Nº 5.407,

Considerando a MP Nº 12, de 28 de junho de 2022, que instituiu o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO, Graduado e a saída de membros do Consepe;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme abaixo:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Aquenubia Gonçalves da Silva (Pedagogia - Araguatins), Victor Fernandes Borges (Letras - Araguatins), Anna Paula Monteiro de Oliveira (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Hanari Santos de Almeida Tavares (Enfermagem - Augustinópolis), Sarah Coelho Lima (Direito - Augustinópolis), Victor Giovannino Acceta (Medicina - Augustinópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Claudia Rodrigues Costa de Carvalho (Administração - Dianópolis), Gabriel Machado Santos (Ciências Contábeis - Dianópolis), Thiago Magalhães de Lázari (Engenharia Agrônoma - Palmas), Giovanni Bezerra do Nascimento (Serviço Social - Palmas), Mariany Almeida Montino (Pedagogia - Palmas), Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares (Sistemas de Informação), Paulo Beli Moura Stakoviak Junior (Direito - Palmas), José Fernando Bezerra Miranda (Tecnologia em Gestão Pública), Stéphany Moraes Martins (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas), Cejana Marques Borges (Tecnologia em Gestão do Agronegócio), Sônia Maria Moreira de Sousa (Tecnologia em Segurança Pública), Dayane Maciel Bezerra de Castro (Direito - Paraíso), Isaque Felix da Silva (Ciências Contábeis - Paraíso), Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Tecnólogo em Agronegócio - Paraíso);

V - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade;

VI - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Mariana Almeida Nunes (Araguatins), Cianny Ximenes Rodrigues Silva (Augustinópolis), Adriana Moreira Dias (Dianópolis), Gabriel Soares Messias (Palmas), João Augusto Ramos da Silva (Paraíso);

b) Suplentes: Daniel da Silva Tavares (Augustinópolis), Daniela de Almeida Peixinho Campos (Palmas), Révila da Silva Ciriaco (Paraíso);

VII - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Rosana Quadros Santos Leite (Araguatins), Andrea Pereira da Conceição (Augustinópolis), Ítalo Schelive Correia (Dianópolis), Rubens Martins da Silva (Palmas), Marcos Antonio Oliveira da Cruz (Paraíso);

b) Suplentes: Márcia Guelma Santos Belfort (Augustinópolis), Maria Regina Teixeira da Rocha (Dianópolis), Roberta Zani da Silva (Palmas), Giliarde Benavinto Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama (Paraíso).

Art. 2º A vigência do mandato dos membros permanece inalterada, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/Unitins/Nº 155/2022/GABREITOR, de 31 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 499/2022/GABREITOR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971, de 29/07/2019, publicado no DOE Nº 5.407;

Considerando a saída de membros do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Universitário - CONSUNI, conforme abaixo:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd);

IV - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Rafael Silva Brito (Araguatins), Mikaele Soares Santana (Augustinópolis), Aldemir dos Santos Dias (Dianópolis), Sarah de Jesus dos Santos (Palmas), Pedro Henrique Andrade (Paraíso);

b) Suplentes: André da Silva Araújo (Araguatins), Paulo César Duarte Farias (Augustinópolis), Wanessa Vitória da Silveira (Paraíso);

V - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Valdenês Pacheco Barbosa (Augustinópolis), Wander Alberto José (Dianópolis), Leda Verônica Benevides Dantas Silva (Palmas), Stelamar do Amordivino (Paraíso);

b) Suplentes: Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos (Augustinópolis), Liziane Inês Cantini (Dianópolis), Rodrigo Vieira do Nascimento (Palmas), Leila Dias Pereira do Amaral (Paraíso);

VI - Representação do Corpo Técnico-Administrativo:

a) Titulares: Eva Zilma Barbosa Silva (Araguatins), Rodrigo de Paula Alves (Augustinópolis), Pedro Henrique Pereira Freire (Dianópolis), Gleyber Paixão Pinto (Palmas);

b) Suplente: Lucas César Ferraz (Araguatins), Ana Cláudia Fachini Barboza (Palmas);

VII - Diretores de Câmpus:

a) Sérgio Mendes de Anchieta Marinho (Araguatins), Gisele Leite Padilha (Augustinópolis), Ana Felícia Cavalcanti Pires (Dianópolis), Ulisses Franklin Carvalho da Cunha (Palmas), Kênia Paulino de Queiroz Souza (Paraíso);

Art. 2º A vigência do mandato dos membros permanece inalterada, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/Unitins/Nº 156/2022/GABREITOR, de 31 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000795
CONTRATO nº: 014/2021
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022
VIGÊNCIA: 26/09/2022 à 26/09/2023
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal;
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2019/20321/000973
CONTRATO nº: 020/2019
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 09.045.079/0001-41
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2019.
VALOR DO OBJETO: R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022
VIGÊNCIA: 24/09/2022 à 24/09/2023
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Regina Soares Azevedo Mundin Rios - Administradora;

EXTRATO DE ENDOSO INSTITUCIONAL

Processo: 2022/20321/001171
Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional
Signatários: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Zanettini Arqueologia S/S LTDA
Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para a empresa Zanettini Arqueologia S/S LTDA, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01492.000572/2019-85 - IPHAN.
Contrapartida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura do contrato: 06/09/2022.
Sujeição à Legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 233/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 4274/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1130/2022 - Pregão Eletrônico 13/2022. Nos termos do Despacho nº 954/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Henrique de Carvalho Coimbra - Presidente da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Aldaisa Miranda Castro-Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 234/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 4274/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1130/2022-Pregão Eletrônico 13/2022. Nos termos do Despacho nº 954/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Heno Rodrigues da Silva - Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Aldaisa Miranda Castro-Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 235/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 4274/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1130/2022 - Pregão Eletrônico 13/2022. Nos termos do Despacho nº 954/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Marcos Santos Jorge - Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Aldaisa Miranda Castro-Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 236/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 4274/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1130/2022 - Pregão Eletrônico 13/2022. Nos termos do Despacho nº 954/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Wilke Pereira da Silva - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Aldaisa Miranda Castro-Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 237/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 4274/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1130/2022 - Pregão Eletrônico 13/2022. Nos termos do Despacho nº 954/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Leyliane da Silva Gama - Responsável autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Aldaisa Miranda Castro-Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na Quadra ARSO 22 (205 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022042633. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 17/10/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/ADM - SRP, a ser realizado no dia 21/10/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, FITÕES E PNEUS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em bloquete na Rua 10, na cidade de Bernardo Sayão - TO, conforme Termo de Convênio nº 38960.000058/2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Planilha Orçamentária de Reprogramação, Cronograma-físico financeiro, Memorial de Cálculo e projetos contidos no Edital. Abertura: dia 17 de outubro de 2022 às 7h30min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

Para mais informações através do telefone: (63) 3422-1141 ou pmbscpl2021@gmail.com.

Bernardo Sayão/TO, 27 de setembro de 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeira Municipal

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADA) UMA NO Córrego São Martins, Região dos Maribondes com extensão de 14 metros e a outra no Rio Gameleira com extensão de 14 metros, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos.

Data e Horário: 21/10/2022 às 08:30hs.

Local de Realização: As sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 28 de setembro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Presidente CPL

ESPERANTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022. O Prefeito Municipal de Esperantina - TO, Armando Alencar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 0122.2022, Licitação de Nº 011/2022, Modalidade: Tomada de Preços p/Obras e Serv. De Engenharia, Data da Homologação: 28/09/2022, Data da Adjudicação: 28/09/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em pavimento intertravado em várias Ruas, no Município de Esperantina - TO, Empresa Vencedora; N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.385.802/0001-60, num VALOR TOTAL: R\$ 583.411,51 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

Esperantina - TO, 29 de setembro de 2022.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.

Contratada: Joelson de Sousa Borges - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.686/0001-53, com sede na Rua Artur Ribeiro, nº 55, Edifício Comercial Andar, primeiro Apt. 02, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza pública, compreendendo: varrição manual de vias urbanas e rurais; capinação manual, raspagem de linha d'água; caiação de meio fio; podas de árvores; coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos; coleta e transporte de lixo domiciliar.

Valor: R\$ 280.411,68 (Duzentos e oitenta e um mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 04 (Quatro) meses, contados da data de assinatura até 01/11/2022.

Data de assinatura: 01 de Julho de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Contratado.

PALMEIRANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
Repúblicação

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura da sessão ocorreu em 14 de setembro de 2022, às 14h:30min, foi declarado FRACASSADO, conforme Ata, datada de 14/09/2022. Ainda, torno público a republicação do Edital, *in tela*, designando nova data e horário para habilitação e abertura da sessão para o dia 13/10/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa para a locação de veículos para atender as demandas do município de Palmeirante/TO, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 27 de setembro de 2022.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 11/10/2022 às 8h30min, tendo como objeto a Registro e preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Palmeirante - TO. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 27 de setembro de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Com abertura prevista para o dia 12/10/2022 às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de levantamento do perímetro urbano e topográfico cadastral georreferenciado e microparcelamento de lotes urbanos do município de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 27 de setembro de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirante-Tocantins, torna público que o resultado do Procedimento Licitatório Tomada de Preço 006/2022 cujo objeto visa à Contratação de empresa para Construção de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Município de Palmeirante-TO, conforme Convênio nº 921706/2021 - Proposta nº 050050/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. Foi Homologado e Adjudicado a empresa VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE S EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90, sediada na Rua Alfredo Nasser, S/N, Lote 16, Sala 02, Setor Nova Araguaína, Araguaína - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 072/2022
Tomada de Preços nº 006/2022
Contrato nº 072/2022
Objeto Construção de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Município de Palmeirante-TO, conforme Convênio nº 921706/2021 - Proposta nº 050050/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias;
Data da Assinatura: 30 de junho de 2022;
Valor total: R\$ 385.961,25 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Empresa: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE S EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90;
Signatários: Raimundo Brandão dos Santos e Vinícius Marcelino Moreira;
Projeto/Atividade: 03.08 .26 .782.0501 .1.056 - ELEMENTO: 449051 - OBRA E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.700.0000.000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO - 1.500.0000.000000 - RECURSOS PRÓPRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FICHA: 000270

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de peças mecânicas, peças elétricas e acessórios para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de outubro de 2022 às 8:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de setembro de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2022. PROCESSO Nº 1195/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE BUFFET, Para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação - FME e da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO. Data de Abertura: 13 de Outubro de 2022 às 14:30 horas. Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro, Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonso@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 28 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - ADM
CONTRATO Nº 022/2022-CTL-ADM
Processo Administrativo Nº 413/2021- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO - REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E SEUS ANEXOS; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E SEUS ANEXOS; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E SEUS ANEXOS; BEM COMO, ELABORAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) E DA RECEITA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
CONTRATADO: BORGESALENCARASSESSORIACONTÁBILTDA-ME;
CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08;
DATA ASSINATURA: 20/09/2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS A ELA LIGADOS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL
Data/Horário de Realização: 18/10/2022 ÀS 09:00HS
Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, S/N, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacao@taguatinga.to.gov.br.
Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, de 29/09/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Marques da Silva, Proprietário da Chácara Central, Zona Rural, no Município de Nazaré - TO, CPF nº 237.874.063-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença LP, LI e LO, para a Atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLISE BORRÉ, inscrita no CPF nº 015.792.960-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura, com endereço Fazenda União IV, Lote nº 06, do Loteamento Donzela, 2ª Etapa, Zona Rural, Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANE BECK, inscrita no CPF nº 773.933.170-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura, com endereço Fazenda União I, Lote nº 03, do Loteamento Donzela, 2ª Etapa, Zona Rural, Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANE BORRÉ, inscrita no CPF nº 005.364.360-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura, com endereço Fazenda União II e Fazenda União III, Lote nº 04 e Lote nº 05, do Loteamento Donzela, 2ª Etapa, Zona Rural, Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edu José Felini, portador do RG nº 1557384100- SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 459.095.559-87, proprietário da Fazenda Felini III, Parte do Lote 40 do Loteamento Bela Vista, 1ª Etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI Licença de Operação - LO, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda Felini III Parte do Lote 40 do Loteamento Bela Vista, 1ª Etapa, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA PIRAINHA propriedade de Wgmar Rua Sobrinho CPF: 423.704.001-10, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade Pecuária, localizada no Município de Dois Irmãos do Tocantins -TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FOSPLAN - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 02.515.378/0005-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Vinicius de Moraes, Esquina com Rua Delta, Lote 01, Quadra Q, Município de Colinas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilberto Barbosa Sandoval, CPF nº 333.012.049-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças ambientais LP, LI e LO, referente à "Obra Civil não Linear" do Barramento de pequeno porte e Piscicultura, localizado na Fazenda São Sebastião, Zona Rural do Município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018 e 27/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O JOAO LIMA DA CRUZ, CPF: 126.359.101-97, localizada na Fazenda SANTA MONICA I, II, III, IV e V, Zona Rural de Barrolândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Extração Mineral de Granito com Ampliação para Substancias Areia e Cascalho na propriedade Rural denominada Fazenda SANTA MONICA I, II, III, IV e V, Zona Rural de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIANO BECK, inscrito no CPF nº 965.171.660-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura, com endereço Fazenda União V e Fazenda União VI, Lote nº 07 e Lote nº 08, do Loteamento Donzela, 2ª Etapa, Zona Rural, Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PALMEIRANTE MINERAÇÃO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, nome fantasia MINERADORA ESQUADRO E COMPAÇO, inscrita no CNPJ: 08.906.054/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a Atividade de Extração de Cascalho e Areia de Médio Porte, município de Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.674.861-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as atividades de Agricultura (médio porte) e Pecuária (pequeno porte); Declaração de Uso Insignificante (DUI); Outorga de Obra e Serviços não Lineares; e Projeto de Exploração Florestal (PEF) no imóvel denominado Fazenda Minas Gerais e Recanto Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ambiental LIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 15.062.166/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da ATPC- Autorização Ambiental para o Transporte de Cargas Perigosas, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com endereço na Avenida Norte Sul, QD 3A, Módulo 11 e 12, S/N, Setor Industrial, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Ana Alice Costa Carneiro inscrito no CPF: 078.682.545-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), na propriedade Fazenda Santa Luzia, Município de Taguatinga -TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Elias Borba inscrito no CPF: 025.966.860-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), na propriedade Fazenda Recanto da Serra, município de Taguatinga - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário José Humberto Carneiro inscrito no CPF: 047.127.906-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), na propriedade Fazenda Esperança IV e Esperança II, Município de Taguatinga -TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA